



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 021

Tema:	Norma de Procedimentos do Departamento de Engenharia Forense				
Emitente:	Departamento de Engenharia Forense - DENF – do Instituto de Criminalística - IC				
Sistema:	N/A			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	I.S. nº 013/2025	Vigência:	Data de publicação

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer o fluxo de operacional do Departamento de Engenharia Forense – DENF – do Instituto de Criminalística - IC

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940;
3.2. Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
3.3. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
3.4. Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;
3.5. Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Laudo Pericial: descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
4.2. Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
4.3. Evidência: representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostra diretamente relacionada com o delito investigado.
4.4. Local de crime: local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP;
5.2. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES;
5.3. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES;
5.4. Entes judiciais *latu-sensu*;
5.5. Concessionárias de serviços públicos.



6. PROCEDIMENTOS

O fluxograma da Figura 1 descreve o procedimento do Departamento de Engenharia Forense nas seguintes etapas:

6.1. Recebimento e cadastro de solicitação

Recebe-se a solicitação do exame pericial e verifica-se a demanda consta no rol de atribuições do DENF, caso negativo retorna-se ao solicitante, caso positivo analisa-se se há informações mínimas necessárias para atendimento da demanda. Não havendo informações mínimas necessárias, restitui-se para o solicitante para complementação ou retificação, caso esteja conforme, realiza-se o cadastro da demanda;

6.2. Distribuição ao Perito Oficial Criminal

As solicitações de exame pericial são distribuídas aos Peritos Oficiais Criminais do Departamento, conforme ordem cronológica de recebimento da demanda ou critério de prioridade definido pelo Chefe do Departamento, considerando demandas emergenciais, produtividade dos peritos e urgência do pedido;

6.3. Deslocamento para atendimento da demanda

O Perito Oficial Criminal designado inicia o procedimento de gestão e de organização de sua demanda. Seu primeiro ato é comunicar-se com os envolvidos (entes da polícia judiciária ou administrativa, vítima, concessionárias, solicitantes), a fim de verificar a disponibilidade de participação caso seja necessário. Caso não haja disponibilidade, realiza-se a composição de datas disponíveis para o Perito Oficial Criminal atender a demanda e aguarda retorno. Caso haja imediata disponibilidade, procede-se ao alinhamento das agendas e realização dos exames periciais, com a posterior confecção do Laudo Oficial Criminal;

6.4. Entrega

O Laudo Oficial Criminal é enviado para o solicitante, conforme protocolo oficial normatizado pela Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo.

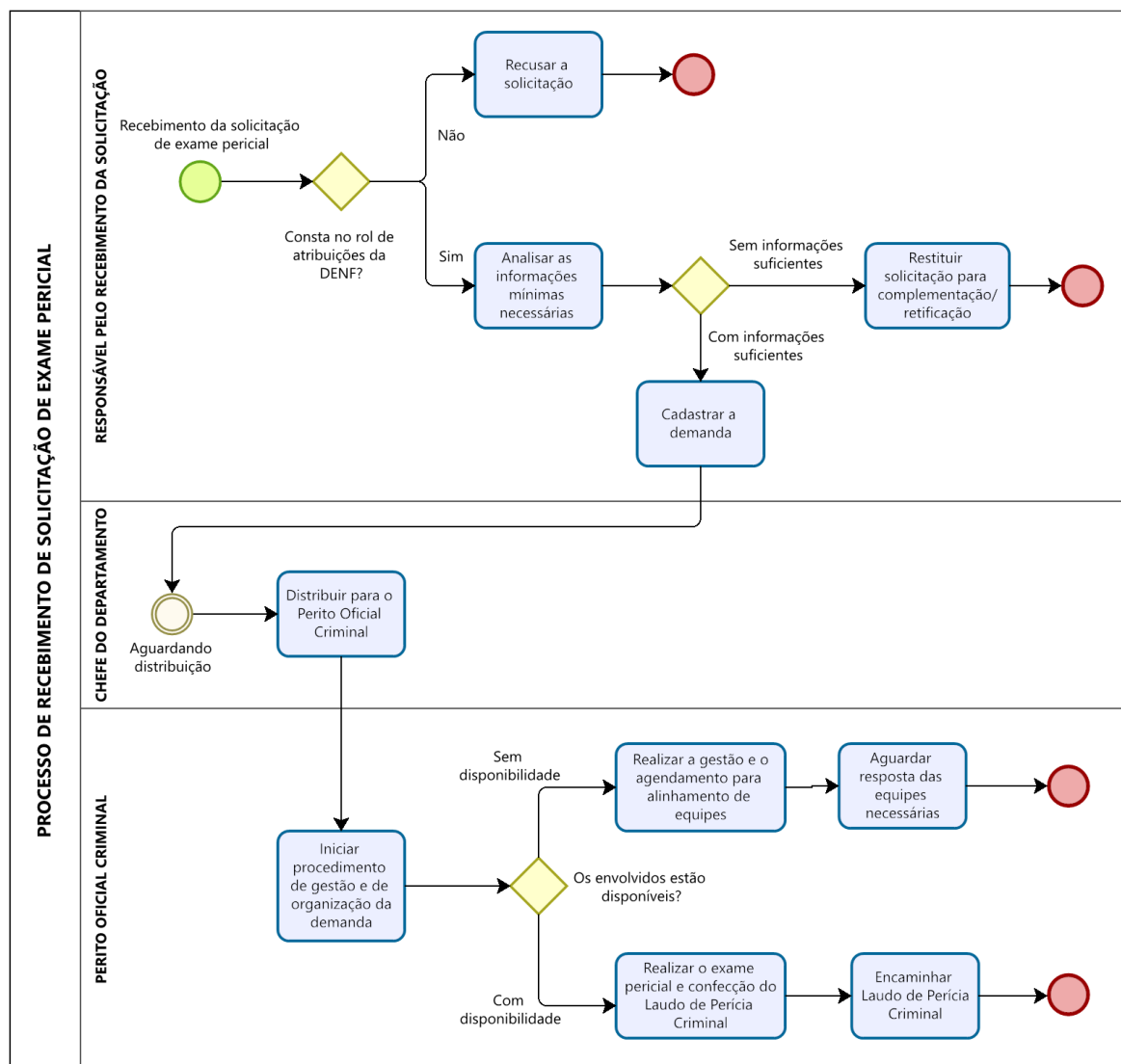


Figura 1 - Fluxograma de procedimentos de recebimento de solicitações de exames periciais do DENF.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Temístocles Macedo Netto Departamento de Engenharia Forense	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executiva de Controle Interno - UECI
	Elaborado em 05/02/2025
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
	Aprovado em 17/01/2025